



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1393 DE 03/03/2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério Da Educação/Fundo Nacional Da Educação e demais disposições legais pertinentes a matéria;

Considerando as indicações dos responsáveis para renovação de representantes junto ao CAE, sendo do Poder Executivo Municipal, Pais e Alunos e Docentes e representantes da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Município de Barra do Jacaré-PR, passando a vigor a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO – TITULAR
LUCIANA APª BERNARDINO DEL PADRE- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA BRANCO DE GODOI- TITULAR
ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO- SUPLENTE
ELAINE APARECIDA NASCENTE- TITULAR
SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS–SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

VERONICA ADRIANA DE SOUZA- TITULAR
RAFAELA CAMILA DA SILVA -SUPLENTE
VANIA CRISTINA ESPIM - TITULAR
BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO -SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

NELCI JANUÁRIO ROCHA AGUIAR-TITULAR
INGRID LOHAN ROSA-SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

LEILIANE ANTONELLO – TITULAR
SILVANA ROSA DA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º - Mandato do Conselho da Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações, é de quatro anos, sendo de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2025.

Parágrafo Único – Os representantes indicados para renovação e nomeados através deste Decreto, completam o mandato de seus antecessores, encerrando-se igualmente o mandato em 03 de março de 2025.

Art. 3º - O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 03 de março de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL